Fundo eleitoral pode não ser suficiente para gastos de campanha

O relator da reforma política na Câmara, Vicente Cândido (PT-SP) disse na quinta-feira(5) considerar que o valor do fundo eleitoral aprovado ontem pelos deputados em plenário da Câmara pode não ser suficiente para os gastos das campanhas, mas representa um custo alto para o eleitor. O deputado fez um balanço depois da votação que permitiu a criação e a regulamentação do fundo de financiamento público

das próximas eleições. Os deputados aprovaram o projeto de origem do Senado que cria um fundo eleitoral composto por R\$ 1,7 bi. O chamado Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) disponibilizará recursos públicos para as campanhas eleitorais a partir de 30% do total das emendas parlamentares e do corte de gastos com propaganda eleitoral no rádio e

Pelo sistema atual "o fundo é muito pra quem vai pagar, que é o povo brasileiro, e é pouco pra quem vai receber. Porque o sistema atual não combina nem com financiamento público, nem tampouco com privado. Se resolvesse com privado não teria Lava Jato. O que tem que se mudar é o sistema de votação. Ou muda o

sistema e baixa o custo da campanha ou será crise permanente com dinheiro público ou privado", avaliou.

Ainda na madrugada de quinta-feira, os deputados também aprovaram um projeto de lei que regulamenta como os recursos desse fundo serão distribuídos entre os partidos, entre outras regras. Para as próximas eleições, o projeto de lei que regulamenta o financiamento público ainda deve ser votado pelo plenário do

"[Se não aprovar] a gente vai ter apenas um fundo capenga sancionado pelo presidente, um

fundo sem regramento de distribuição, sem teto para gastos, sem limite de autofinanciamento, será um horror, por isso eu não quero acreditar nessa hipótese, acho que o Senado não vai faltar com essa responsabilidade", argumenta.

Para o deputado, as propostas da reforma política aprovadas pelos deputados esta semana estão aquém do que o Brasil precisa, mas é o resultado de um esforço grande e possível. O deputado propõe que as mudanças mais estruturais que envolvem mais impasse, como as que tratam do sistema de votação, devem ser sugeridas por entidades da sociedade civil.

"Esse é um tema que está mais do que comprovado, que por causa da crise, poderia ter sido, deveria ter saído uma reforma política mais adequada. (....). O resultado é bastante aquém do necessário, apesar da crise. Isso mostra que ou a sociedade toma posição, elabora e ofereça para o Brasil, para os partidos, para o Congresso Nacional para equilibrar um pouco o jogo, ou dificilmente sairá reforma Política", dis-

Inicialmente, a reforma política na Câmara continha a propos-

ta de mudança do sistema eleitoral a partir de 2022 para o voto distrital misto, com transição pelo voto majoritário para as eleições proporcionais até 2020 e a instituição do financiamento público de campanha. A emenda constitucional foi rejeitada pelos deputados.

No entanto, o Congresso conseguiu promulgar a emenda que elimina as coligações partidárias a partir de 2020 e cria a cláusula de desempenho para garantir acesso aos recursos do Fundo Partidário somente para os partidos que atingirem um patamar mínimo de votos em todo o país. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES



LEILÃO DE **IMÓVEIS RESIDENCIAIS**



Presencial e Online

CASAS E APARTAMENTOS

BRASÍLIA/DF * VITÓRIA/ES * GOIÂNIA/GO * PARAÚNA/GO * BETIM/MG CONTAGEM/MG * CORUMBÁ/MS * BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC * ATIBAIA/SP SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP * URAÍ/PR

Fechamento do leilão: 20 de outubro de 2017 – a partir das 11h00.

Parcelamento: 30% + até 240 parcelas mensais, conf. edital. Fotos, edital e matrícula no site da leiloeira. Cadastre-se para dar lance pela internet. O leilão presencial será realizado na Rua da Mooca, 3508 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – Jucesp 836

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066



LEILÃO DE IMÓVEIS

Presencial e Online



79 LOTES: CASAS – APARTAMENTOS - TERRENOS

SÃO PAULO/SP - MORUMBI * FLORIANÓPOLIS/SC - CANAVIEIRAS E CACUPÉ SÃO JOSÉ/SC - LOT. EMPRESARIAL MANSUR

Fechamento do leilão: 19 de outubro de 2017 – a partir das 11h00.

À vista c/5% de desconto ou a prazo c/20% sinal + 60 parcelas, conf. edital. Fotos, editais e matrículas no site da leiloeira. Cadastre-se para dar lance pela internet. O leilão presencial será realizado na Rua da Mooca. 3508 - São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão - Jucesp 836.

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

Unigel S.A.

Unigel S.A.

NIRE 35.300.192.079 - CNPJ/MF n.º 05.303.481/0001-28 (Companhia Fechada)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Data, Horário e Local: 01/09/2017, às 16h50, na sede de Unigel S.A. ("Companhia"), localizada a Cidade de SP/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Bertini 105, 11º andar, na sala Unigel. Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, lendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Onsesença: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Possença: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Companhia Companhia. Companhia série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Proquigel Química S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Proquigel Química S.A. e a Planner Trustee Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e Química S.A. e a Planner Trustee Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Escritura de Emissão Proquigel") ("Debêntures Proquigel"), originalmente emitidas por Proquigel Química S.A., e a serem assumidas pela Polo Films; (3) autorização à Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento à Escritura de Emissão Polo, (iii) dos aditamentos aos Contratos de Garantia dos quais a Companhia seja parte, becomo todos os demais documentos necessários à formalização da transferência das Debêntures Proquigel e das Debêntures Polo, para a Polo Films, e (4) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia com relação às Debêntures Polo, as Debêntures Proquigel e das deliberações desta assembleia. Deliberações: analisadas e discutidas as matérias constantes do Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar todas as matérias constantes da Ordem do Dia, Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assimada pelos presentes. Mesa: Daniel Zilberknop, Presidente, e Daniel Scarmeloti da Fonseca, Secretário, Acionistas: Unigel Participações S.A., e Oigel Participações S.A., e Oigel Participações S.A., e Daniel Scarmeloti da Fonseca, Secretário, Acionistas: Unigel Participações S.A., e Daniel Scarmeloti da Fonseca, Secretário, Acionistas: Unigel Participações S.A., e Daniel Scarmeloti da Fonseca — Secretário, Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, 01/09/2017. Júva R. Britto Gonçalves - Secretário Geral.

Unigel Comercial S.A.

NIRE 35.300.389.255 - CNPJ/MF n.º 13.065.556/0001-08 (Companhia Fechada)
Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017 à 17h, na sede de Unigel Comercial S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de SP/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andra, na sala Unigel Comercial C. Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404(1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Presença: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Sr. Daniel Scarmeloti da Fonseca, Presidente, e Sr. Wendel Oliveira de Souza, Secretário. Ordem do Dia: Tendo em vista que as Debêntures Proquige (cnoforme definido abaixo) e as Debêntures Polo (conforme definido abaixo) serão assumidas por Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Polo Films"), deliberar acerca das seguintes matérias: (1) a ratificação da garantia fidejussória outorgada pela Companhia nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série ónica, da espécie com garantia real, com garanda adicional fidejussória, da primeira emissão da Polo Indústria e Comércio S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Volo Indústria e Comércio S.A. e el Planner Trustee Distribuídora de Titulos e Valores ndústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Polo Indústria e Comércio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valore Mobiliários Ltda., em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Escritura de Emissão Polo") ("Debêntures Polo") originalmente emitidas por Polo Indústria e Comércio S.A., e a serem assumidas pela Polo Films; (2) a ratificação da garantia fidejussóri originalmente emitidas por Polo Indústria e Comércio S.A., e a serem assumidas pela Polo Films; (2) a ratificação da garantia fidejussória outorgada pela Companhia nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das debēntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Proquigel Química S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debēntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão Póblica de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão Póbliciáros Ltda, em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Escritura de Emissão Proquigel") ("Debêntures Proquigel") reginalmente emitidas por Proquigel Química S.A., e a serem assumidas pela Polo Films; (3) autorização à Companhia para partial todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento à Escritura de Emissão Polo; (iii) dos aditamentos acos contratos de Garantia dos quais a Companhia saia parte, bem como todos so demais documentos necessários à formalização da transferência das de Garantia documentos necessários à formalização da transferência das le Garantia dos quais a Companhia seja parte, bem como todos os demais documentos necessários à formalização da transferência das Debêntures Proquigel e das Debêntures Polo para a Polo Films; e (4) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia com relação às Debêntures Polo, às Debêntures Proquigel e às deliberações desta assembleia. **Deliberações:** analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar todas as matérias da Ordem do Dia. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Daniel Scarmeloti da Fonseca, Presidenti Wendel Oliveira de Souza, Secretário. **Acionistas**: Unigel S.A. e Cigel Participações S.A. **Assinaturas**: Daniel Scarmeloti da Fonseca — Presidente da Mesa e pela Unigel S.A.; e Wendel Oliveira de Souza — Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, 01/09/2017. **JUCESP** nº 425.139/17-7 em 21/09/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Intimação. Prazo: 20 días. Processo nº 0003907-57.2017.8.26.0011 (processo principal nº 0014506-94.2013.8.26.0011). O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Civel do Foro Regional de Pinheiros/SP. Faz Saber a Mercado Romão e Días Ltda ME (CNP. 1.03.144.281/0001-44), Pedro de Oliveira (CPF. 118.962.698-50) e Edilene Aparecida de Oliveira (CPF. 303.083.158-20), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco do Brasil S/A (CNPJ. 0.000.000001-91), converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 147.475,70 (setembro de 2016). Estando os requendos em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 días, a lluir dos 20 días supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocaticios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 08/08/2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036249-39.2014.8.26.0002, O(A) MM, Juiz(a) de Direit EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1036249-39 2014.8 26 0002. O(A) MM. Juíz(a) de Direito da 6º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DELCO SUL OFICINA MECANICA LTDA - EPP, CNPJ 13.159,708/0001-31, JOSÉ DOS PASSOS RODRIGUES DA SILVA, CPF 246.863.098-08, KATIA TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF 300.2011.928-35, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco SVA, para cobrança da quantita de R\$ 58.081.98 (agosto de 2014), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 870800011187. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigio 701 do NCPC), uo dereçam embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, sendo dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Os e 07/10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de 04/10/2017 para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário

Contrato: 8.0246.0043281-6 - SED: 10287/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE

DEVEDOR(ES): MAURICIO FERNANDO PAGLIUSO, BRASILEIRO, CASADO SOBO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 BANCÁRIO, CPF: 101.204.258-82, RG: 14.366.476-1-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ROBERT BIRD. Nº 137, AP 31, NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO INGÁ, DO BLOCO F. RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, NO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO SÃO PAULO/SP. Com uma vaga para a guarda de 01 carro de passeio pequeno, em lugar indeterminado

> São Paulo, 04/10/2017. DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA Agente Fiduciário

04. 05 e 06/10/2017

EDITAIS. FOROS REGIONAIS. SÃO MIGUEL PAULISTA. VARAS CÍVEIS. 3ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0003213-09.2017.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, de Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). César Augusto Fernandes, na forma da Lei, etc FAZ SABER a (o) JOSE IVANILDO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Carpinteiro, RG 376743013, CPF 327.277.368. 19, que por este Juizo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S/A. Encontrando-se o executado em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO po EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague a quantia de R\$ 81.255,6(Fev/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do debito e honorários advocaticios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Cívil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 de Código de Processo Cívil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 de Código de Processo Cívil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 de Código de Processo Cívil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 de companya de 15 de 100 pages Cívil processo Cív Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 1 quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, no róprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2017.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. (Proc. 0179253-27.2009.8.26.0100). O Dr. Luiz Antônio Carrer, Juiz de Dreito da 13º Vara Civel do Foro Central da Comarca da Capital. Faz Saber a RICARDO TORRE SIMÓES (CPF 068.841.998-49), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, Îne ajuizou uma ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 4.703.98 (julho/2009), representado pela nota fiscal de serviço nº 473.996, da qual restou um saldo remanescente no valor de R\$ 3.766.93, não quitado, decorrente dos serviços médicos hospitalares prestados e não horrado. Estando o rêu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. \(\bigli \)

FAZENDA TUPI BARÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.256.926/0001-70 - NIRE 35.300.483.065

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 22/08/2017

Data, Hora e Local: 22/08/17, às 9:30h, na nova sede social da Companhia, SP, SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1581, Edificio Itaim Office Tower, conj. 906-908, Vila Olimpia, CEP 04547-006. Convocação: Dispensada nos termos do \$4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Presença: Adoinistas representando a totalidade o capital social da Companhia. Mesa: Sr. Luiz Kaufmann, Presidente; e Sr. Carlos Ismael Turban Niell, Secretio Ordem do Dia: Deliberar sobre: I. Em sede de Assembleia Extraordinária: (A) a alteração do endereço da sede social da Companhia e, consequentemente, a alteração do artigo 2º de seu Estatuto Social. II. Em sede de Assembleia Ordinária: (A) prestação do contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contâbeis e notas explicativas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já agones ase accipicates a titu de de hidendros relativos en exercício encerrado em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já agones ase accipicates a titu de de hidendros relativos en exercício encerrado em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação dos valores já encerrados em 30/06/17; (B) a ratificação do servados em 30/06/17; (B) a ratificação do servados em 30/06 Ordinária: (A) prestação de contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e notas explicativas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 30/06/17. (B) a ratificação dos valores já agos aos accinistas a titulo de dividendos relativos ao exercício encerrado em 30/06/17. (B) a ratificação dos valores já agos aos accinistas a titulo de dividendos relativos ao exercício encerrado em 30/06/17. (B) a ratificação dos valores já agos aos accinistas ficou aprovada de forma unâmine a lateração da sede social da Companhia da Rus São Tomé, 8,6,4º andar (parte), conj. 41, Vilórinja, CEP 04551-080, na cidade de SP, SP para a Rua Gomes de Carvalho, 1581, Edifício Itaim Office Tower, conj. 906-908, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na cidade de SP, SP. Tendo em vista tal deliberação, fica alterado o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte nova redação: "Artigo 2º A Companhia em sede na cidade de SP, SP, Rua Gomes de Carvalho, 1581, Edifício Itaim Office Tower, conj. 906-908, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na ediade de SP, SP. Tendo em vista tal deliberação, fica alterado o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte nova redação: "Artigo 2º A Companhia em sede na cidade de SP, SP, Ra Rua Gomes de Carvalho, 1581, Edifício Itaim Office Tower, conj. 906-908, Vila Olímpia, CEP 04547-006, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, por deliberação dos acionistas titulares representando a maioria do capital social votante, § Unico A Companhia possui uma filial no Estado do MT, no município de lpiranga do Norte, na Rodovia BR 36, Km 62, s/m², sala 01, local Fazenda Barão, Zona Rural, CEP 78.578-000, que exerce específicamente a attividade de produção de produtos agrícolas e da pecuária, conforme previsto no inciso (ii) do artigo 3º abaixo." Todas as alterações estatutárias foram devidamente aprovadas por todos os acionistas, resentes, e para refleir as deliberações acima tomadas, res

Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e

Derivados de Plásticos S.A.

NIRE 35.300.498.917 - CNPJ/MF n.º 26.721.306/0001-20 (Companhia Fech

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

NIRE 35.300.498.917 - CNPJ/MF n.º 26.721.306/0001-20 (Companhia Fechada)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Data, Horário e Local: 01/09/2017, às 16h40, na sede de Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados de Plásticos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de SP/SP, Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Os presengente de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Sr. Davide Botton, Presidente, e Sr. Danide Scarmeloti da fornoseca, Secretário. Ordem do Día: Tendo em vista que as Debêntures Proquigel (conforme definido abano) e as Governos de a Respectados es equipares matérias: (1) a ratificação da garantia fidejussória outorgada pela Companhia nos termos da AGE de acionistas da Companhia real, com garantia decional fidejussória, da primeira emissão da Polo Indústria e Comércio S.A. nos termos do "Instrumento Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Gar

Companhia Brasileira de Estireno NIRE 35.300.052.226 - CNPJ/MF n.º 61.079.232/0001-71 (Companhia Fechada) Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Data, Horário e Local: 01/09/2017, às 16h30, na sede de Companhia Brasileira de Estireno ("<u>Companhia</u>"), localizada na Cidade de SP SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala CBE. **Convocação**: dispensadas as formalidades de convocação do em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, d i nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** acionistàs representando a totalidade do capital social da Companhi. **mposição da Mesa:** Sr. Daniel Scarmeloti da Fonseca, Presidente, e Sr. Wendel Oliveira de Souza, Secretário. **Ordem do Dia:** Tendo ei vista que as Debêntures Proquigel (conforme definido abaixo) e as Debêntures Polo (conforme definido abaixo) serão assumidas por Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Polo Films"), deliberar acerca das seguintes matérias: (1) a ratificação da garantia fidejussória outorgada pela Companhia nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Polo Indústria e Comércio S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Polo Indústria e Comércio S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Iftulos e Va-lores Mobiliários Ltda. em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Espítura de Emissão") ("Debêntures Polo"), originalmente emitidas por Polo Indústria e Comércio S.A., e a serem assumidas pela Polo Films; (2) a ratificação da garantia fidejussória outorgada pela Companhia nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das debêntures simples, não conversíveis em agoês, em série única, da espécie com garantia real, com garantia foicional fidejussória, da primeira emissão da Proquigel Química S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Proquigel Química S.A. e a Planner Trustee Distribuídora de Titulos e Valores Mobilários Ltda., sta que as Debêntures Proquigel (conforme definido abaixo) e as Debêntures Polo (conforme definido abaixo) serão assumidas por Po comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Proquigel Química S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. m 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("<u>Escritura de Emissão Proquige</u>l") ("<u>Debêntures Proquige</u>l"), originalmen e emitidas por Proquigel Química S.A., e a serem assumidas pela Polo Films; 30 autorização à Companhia para praticar todos e quaisque tos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento a atos necesários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento à Escritura de Emissão Proquigel; (ii) do aditamento à Escritura de Emissão Polo; (iii) dos aditamentos aos Contratos de Garantia dos quais a Companhia seja parte, bem como todos os demais documentos necessários à formalização da transferência das Debêntures Proquigel das Debêntures Polo para a Polo Films; e (4) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia com relação às Debêntures Polo, às Debêntures Proquigel e às deliberações desta assembleia **Deliberações**; analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar todas as matérias do Ordem do Dia, Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa**: Daniel Scarmeloti da Fonseca, Presidente, e Wendel Oliveira de Souza, Secretário Acionistas: Unigel S.A. e Cigel Participações S.A. **Assinaturas:** Daniel Scarmeloti da Fonseca — Presidente da Mesa e pela Unigel S.A.; e Wendel Oliveira de Souza — Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, 01/09/2017 **UUCESP** nº 425.073/17-8 em 21/09/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Citação - Prazo 20 dias Processo 0012133-33,2012.8,26,0009, A Dra, Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Civel - Foro Regional IX - Vila Prudente. Faz Saber a Beplas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - ME, CNPJ 69.282.887/0001-54, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 38.056,45 (07/2012), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Manuel Vilalobos, 42, Jardim Dona Sinhá, São Paulo - SP, - instalação TEM 0013883. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344, do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0020255-22.2013.8.26.0002 O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel - Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Faz Saber a Cleyton Colozovski Vedrano, CPF 028.396.227-50, que Sociedade Beneficente São Camilo, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R\$ 4.080,00 (01/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao débito da Nota-fiscal de serviço nº 00057990. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, III do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2017. B 05 e 06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0198708-07.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara CÍvel, do Foro Central Cível, Estado de São na da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLO MONTALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 61,373,254/0001-40, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 785.981,62 (08/2011), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Célio de Castro Ferreira, 100, Vila Vermelha, São Paulo SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO. por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017.

Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Processo 0106683-38.2012.8.26.0100 (583.00.2012.106683). A Dra. Celina Dietrich Triqueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Wilson Pereira Júnior, CPF 283.425.918-67, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréus Sery Mooca Auto Posto Ltda e outro, para cobranca de R\$ 126.558,64 (12/2011), referente ao saldo devedor do "Empréstimo - Capital de Giro", materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº 4.044.920). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paque o débito atualizado ou em 15 diss, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seia feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de R\$ 119,55, depositados no Banco do Brasil S/A, aq. 5905-6 Poder Judiciário, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador al em caso de revelia (art. 257 § - IV). Será o presente edital, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051975-04.2013.8.26.0100 - 943/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2^8 Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de José Modesto Forte e Alzira Rodrigues Fortes p/inv. a aser qualificado, Carlos da Silva Bastos Neto e s/m Rita de Cassia Albino Eduardo Bastos, Nelson Rosa de Azevedo Junior, Nelsina Rosa de Azevedo, Belarmina Rosa de Azevedo, Gilvandro Alves de Azevedo e s/m Marilena Rosa de Azevedo Silva, Lucivaldo dos Santos Trindade e s/m Rosilene Rosa de Azevedo Trindade, Espolios de Affonso de Oliveira Santos e Julieta Xavier de Oliveira Santos p/ inv. Fabio de Oliveira Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Alexandre Cavalcanti de Santana ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Santo Afonso, 276, Americanópolis, São Paulo SP, Cep. 04426-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 días. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 05 e 06/10

Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 1038428-09.2015.8.26.0002. O Dr. Fabrício Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Civel - Foro Regional III - Santo Amaro. Faz Saber a todos os demais terceiros incertos, indeterminados, não identificados, invasores da área, que Catarina Torres Ascenso, Jordão Torres Ascenso, Gilson Torres Ascenso, Cleide Eunice Leite Ascenso, Viviane Aparecida da Silva Ascenso Botelho, Carlos Eduardo Ascenso Botelho e Espólio de José Lemos, representante Dinah Lemos, ajuizaram uma Ação de Reintegração de Posse com concessão de Liminar Inaudita Altera Pars, tendo como corréus Fabio Mota dos Santos e outros, objetivando a reintegração definitiva dos autores, na posse de uma gleba de terras com aproximadamente 10.100 m², parte de área maior (11.100 m²), matriculada sob nº 8.881 no 11º CRI/SP, condenados os réus ao pagamento de indenização por perdas e danos decorrentes da turbação, especialmente os custos para remoção da edificação irregular por eles iniciada, a serem apurados, bem como a custas, honorários e demais cominações, bem como intimados ficam da decisão de fls. 144/145, onde as declarações de fls. 66/67 indicam que o imóvel foi invadido no inicio do mês de setembro de 2014; e, a conforta-las, o trabalho pericial realizado no processo de desapropriação, no qual registrado que, quando vistoriado, em março de 2014, o imóvel não estava ocupado. Portanto, em razão do exposto, e com fundamento nos arts. 925, 927 e 928 do Código de Processo Civil foi deferido liminarmente o pedido de reintegração de posse. Com o propósito de ver facilitado, sem acirramento do conflito, o cumprimento da ordem de reintegração de posse, foi concedido o prazo de trinta dias para desocupação voluntária do imóvel. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que os mesmos, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra contestem, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores (Art. 344 do NCPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias - Processo 0037957-70.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonides Albanez de Lima, CPF 322.804.408-49, RG 13.566.375, que lhe foi proposta Cumprimento de Sentença, por parte de Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo-AOJESP, a fim de compelir o executado a cumprir a r.Sentença que o condenou a pagar a quantia de R\$ 3.750,36. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento de débito atualizado nos termos da r.Sentença, sob pena de multa de 10% (art.523 § 1º NCPC), ou apresente impugnação. Será o pre extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06

Zabo Engenharia S/A – CNPJ.MF.07.258.168/0001-40 - NIRE.35.300.321.260 em 23.02.2005

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 30.91.7, às 11h, na sede, com a totalidade. Mesa: Presidente, Sr. Gilberto Zaborowsky, Secretário, Sr. David Zaborowsky. Deliberações Unânimes:
A redução do capital social, nos termos do artigo 174 da Lei 6.404/76, de RS 46.12.000, Da ras RS 42.620.000,00, no montante de RS 3.502.000,00, mediante a cessão e transferência aos acionistas, na proporção de suas participações acionárias, (1) do Investimento que a Companhia detêm na Faria Lima Corporate Zabo Empreendimentos Imobilitários Ltda., (ii.) um Caixa no montante de RS 1.963,48. A conferência de ativos é conforme Boletim de Posição Acionária. Nova redação do Artigo 5° O Capital Social de RS 4.26.20.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 6.200.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. A ratificação de todas as demais disposições estatutárias, como se a cada uma delas fosse feita especial e particular menção. Nada mais. Gilberto Zaborowsky - Presidente, David Zaborowsky - Secretário.

BRAVO BEEF S.A. - CNPJ/MF n° 09.160.157/0001-59 - NIRE 35.300.348.044 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2017

Hora, Data e Local: 29.07.2017, às 9h00, na sede social, Rua Amauri, 255, 5° andar, parte, São Paulo/SP. Presença totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: Alexandre Rhinow; e Secretário: Lucas Paravizo Claudino. Deliberaçõe **Aprovadas:** ratificar a renúncia André Taidy Amoroso Suguita e Danilo Lee ao cargo de membros do Conselho d Administração, conforme Termos de Renúncia por eles apresentados em 28.07.2017. **Encerramento**: Nada mais. **Acionistas** Agro Assets Fundo de Investimento em Participações. São Paulo, 29.07.2017. Alexandre Rhinow - Presidente, Lucas Paraviz Claudino - Secretário. JUCESP nº 446.511/17-1 em 29.09.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CNPJ/MF N° 09.160.157/0001-59 - NIRE N° 35.300.348.044 Extrato da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da

1ª Emissão Privada de Debêntures da Espécie Subordinada da Companhia Data, Hora, Local: 23.06.2017, 10hs, na sede social, Rua Amauri, 255, 5° andar parte, São Paulo/SP, Presenca: Data, Hora, Local: 23.06.2017, 10hs, na sede social, Rua Amauri, 255, 5° andar, parte, São Paulofs.P. Presença: (I Totalidade dos Debenturistas; (ii) a Pentágono S.A. Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão: e (iii) a Emissora. Mesa: Presidente: Alexandre Rhinow; Secretário: Lucas Paravizo Claudino Deliberações Aprovadas: 1. Alteração da Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão: "1.1 Documentos Societários: A presente Escritura de Emissão é celebrada com base na deliberação da AGE de Actionistas da Emissora, realizada em 06.01.2010 ("AGE de Autorização"), que autorizou a 1º emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures" respectivamente), conforme disposto no Artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas" ou "Lei 6.404/16"), e nas alterações introduzidas com base nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora, realizada em 20.12.2011 ("AGD. 1º Aditamento"), refletidas no 1º Aditamento "Aditamento" in Reflexidas no 1º Aditamento "Aditamento" Geral de Debenturistas da Emissora, realizada em 20.12.2011 ("AGD 1" Aditamento"), relietidas no 1" Aditamento "), respectora no emissão ("1" Aditamento"), realizadas em 07.05.2012, refletidas no 2" Aditamento ") e da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora ("AGD 2" Aditamento"), realizadas em 07.05.2012, refletidas no 2" Aditamento e Consolidação da Escritura de Emissão ("2" Aditamento"); nas da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 3" Aditamento") e da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora ("AGD 3" Aditamento"), realizadas em 20.12.2013, refletidas no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão ("3" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento") e da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento") e da Assembleia Geral de Desenturistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("AGD 4" Aditamento"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionista Escritura de Emissão ("<u>5º Aditamento</u>"); nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ("<u>AGE 6</u> <u>Aditamento</u>") e da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora ("<u>AGD 6º Aditamento</u>"), realizadas em 24.06.2016, refletidas no 6º Aditamento à Escritura de Emissão ("<u>6º Aditamento</u>"); e nas deliberações da Assembleia Geral de Acionista. da Emissora ("<u>AGE 7º Aditamento</u>") e da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora ("<u>AGD 7º Aditamento</u>", da Emissora ("AGE. 7º Aditamento") e da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora ("AGO. 7º Aditamento") e realizadas em 23.06.2017, refletidas no 7º Aditamento à Escritura de Emissão ("Aº Aditamento"). Os Debenturistas acordam em prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures, em razão do que fica aprovada a alteração das Cláusulas 4.1.6 e 4.2 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com a seguinte redação: "4.1.6. Prazo de Vencimento. Ab Debêntures vencerão em 29.09.2017 ("Data de Vencimento das Debêntures") ressalvadas as hipeses de resgate ou vencimento antecipado. "4.2. Remuneração: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a uma remuneração, apurada de acordo com o item 4.2.1 abaixo ("Remuneração"). A data de pagamento da Remuneração justamente com o valor de principal das Debêntures, será no día 29.09.2017 ("Data de Pagamento da Remuneração"), que incluirá o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, a ser adimplida pela Emissora". 3. Alteração do termo definido "CETIP" revisión no item 31.2 da Escritura de Emissão naci fazer contar a atual esção social da CETIPS A. Merrados Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, a ser adimplida pela Emissora". 3. Alteração do termo definido "CETIP", previsto no item 3.12 da Escritura de Emissão, para fazer constar a atual razão social da CETIP S.A. - Mercados Organizados, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação: "3.12. Registro de Custódia: As Debêntures serão registradas para custódia eletrônica no SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), adeministrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"). 4. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrarem o Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão. Os termos que não estejam definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 23.06.2017. Bravo Beef S.A. - Emissora; Pentágono S.A. Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários - Agente Fiduciário; Agro Assets Fundo de Investimento em Participações - Debenturista; Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado PCG-Brasil Multicarteira, por Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. - Debenturista. JUCESP nº 447.384/17-0 em 02/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

≡ São Martinho Inova S.A. ≡

CNPJ nº 13.288.282/0001-16 - NIRE nº 35.300.459.580
Ata da 8º Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

I - Data, Hora e Local de realização: Realizada em 27/07/2017, às 16h, na sede social da São Martinho Inovo S.A. ("Companhia"), na Fazenda Aparecida, município de Iracemápolis/SP. II - Presença e Convocação: Presente o acionista representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do § 4 de stilo 41/4 de Jai ivê 6/40/15 conforme esciptular a contante de "li iverd de Registra de Apostora de Apostora." do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionista".
III – Composição da mesa: Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Rodrigo Tetti Garcia. IV - Ordem do dia: Deliberar sobre: Em AGO: (1) As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2017; (2) A eleição dos membros da Diretoria; e em AGE: (3) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 755.000,00, mediante a emissão de 755.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 755.000,00 a serem integralmente subscritas pela São Martinho S.A. e integralizadas neste ato mediante a conversão em capital dos recursos conferidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. V - Deliberações tomadas: Dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da acionista a matéria constante da ordem do dia, que examinou capital, com a consequente alteração do arrigo 5" do Estatuto Social. V - Deliberações tomadas: Joando Inicio as trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da acionista a matéria constante da ordem do dia, que examinou e deliberou por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: Em AGO (1) As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31/03/2017, publicadas nos jomais DOESP e O Dia, em suas respectivas edições do dia 20/07/2017. (2) A reeleição dos membros da Diretoria para um mandato de 1 ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31/03/2018, asaber: (a) Fábio Venturelli, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 12.147.832-4 - SSP/SP, CPF/MF nº 114.256.038-40, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 n c). 132 – Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente; (b) Agenor Cunha Pavan, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG nº 9.217.528-4 - SSP/SP, CPF/MF nº 041.561.798-77, domiciliado em Jaboticabal/SP, com escritório na Fazenda São Martinho, no Município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000, para o cargo de Diretor Vice Presidente e Diretor de Inovação Tecnológica, a serem exercidos cumulativamente; (c) Felipe Viccinta, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.813.904-9 — SSP/SP, CPF/MF nº 060.593.418-70, domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 - cj. 132 – Brooklin Novo, CEP 04575-060, na Cidade de São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Financeiro; e (d) Rodrigo Tetti Garcia, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.813.904-9 — SSP/SP, CPF/MF nº 106.779.308-95, domiciliado em Ribeirão Preto/SP, com escritório na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000 para o cargo de Diretor Administrativo. Os diretores o ra reeleitos 14850-000 para o cargo de **Diretor Administrativo**. Os diretores ora reeleitos e eleitos tomarão posse, mediante a assinatura do termo de posse em livro próprio, oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em AGE: (3) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 755.000,00 passando de R\$ 12.241.266,00 para R\$ 12.996.266,00 mediante a emissão de 755.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 755.000 a serem integralmente subscritas pela São Martinho S.Á. e integralizadas neste ato mediante a conversão em capital dos recursos conferidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital, nos termos do Boletim de Subscrição que passa a integrar a presente ata como Anexo I. Com a alteração do capital social da Companhia o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 12.996.266,00, divididos em 12.996.266 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." capital social e de K\$ 12.996.206,U0, dividiolos em 12.996.206 açoes ordinarias nominativas, sem valor nominal. VI - Lavratura: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. VII - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. aa) Presidente da mesa: Fábio Venturelli; Secretário da mesa: Rodrígo Tetti Garcia. Iracemápolis, 27/07/2017. Jucesp nº 444.951/17-9 em sessão de 27/09/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Unigel Participações S.A. NIRE 35.300.192.087 - CNPJ/MF n.º 05.303.439/0001-07 (Companhia Fechada) Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Data, Horário e Local: 01/09/2017, às 17h10, na sede de Unigel Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de SP/SI na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Unigel Participações. Convocação: dispensadas as formalidades di ina Aveniuda Engelimento Lius Carillos Serillim 105, 11º anual, na Saria Uniger Participações. Controcação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Presença: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesa: Sr. Reinaldo José Kroger, Presidente, e Sr. Daniel Scarmeloti da Fonseca, Secretário. Ordem do Dia: Tendo em vista que as Debêntures Proquigel (conforme definido abaixo) e as Debêntures Polo (conforme definido abaixo) serão assumidas por Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Polo Films"), deliberar acerca das seguintes matérias: (1) a ratificação da garantia ridejussória contrareda pola. Companhia postários proves da secuebalia prediotrada pola conjustes do Companhia postáriada por 2016 (2017). outorgado peia Compannia nos termos da assembiela geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21/06/211, no ambito das debêntures simples, ña conversíveis em ações, em série (nica, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Polo Indústria e Comércio S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Ral, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A. "elebrado entre, entre outros, a Polo Indústria e Comércio S.A. e a Planimer Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Escritura de Emissão Polo") ("Debêntures Polo") riorigianlamente emitidas por Polo Indústria e Comércio S.A. a serem assumidas pela Polo Films, (2) a ratificação da garantia fidejussória outorgada pela Companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das obsolvances imples são e comprehie se accionente da Companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das obsolvances imples são e comprehie se accionente da companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das obsolvances imples são e comprehie se accionente da companhia realizada em 21/06/2017, no âmbito das obsolvances imples são exponente since da escrições da designada federacional fideixesória da escrições da escrição da garantia fideixonal fideixesória da escrições da escrição da federacional fideixesória da escrições da escr outorgada pela Companhia nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizadae m21/06/2017, no âmblot das delbêntures simples, ña conversíveis em ações, em série dinica, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Proquigel Química S.A., nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Tidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Poquigel Química S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de l'fitulos e Valores Mobiliários Ltda. em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Escritura de Emissão Proquigel") ("Debêntures Proquigel"), originalmente emitidas por Proquigel Química S.A. e a serem assumidas pela Polo Films, (3) autorização à Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, inclundo, mas não se limitando, a assimar (o) do aditamento à Escritura de Emissão Proquigel." (ii) do aditamento à Escritura de Emissão Polo; (iii) dos aditamentos a Contratos de Garantia dos quais compandas especias das de los companhias especias de traordinar dos quais a companhia especia das de los companhias especias des por experiences de Sarantia dos quais expensados de a companhia especial des quais despuentes acompanhia especial des quais despuentes de Sarantia dos quais expensados de companhia especial des quais despuentes acompanhia especial des quais despuentes des contratos de Garantia dos quais companhia especial des quais despuentes des produces de superior des produces de superior despecial des quais despuentes des produces de companhia especial des quais despuentes des produces de companhia especial des quais despuentes des produces de companhia especial des quais des quais despuentes des contratos de Garantia dos quais despecia des quais des quais des quais despecial des quais des quais despe a Companhia seja parte, bem como todos os demais documentos necessários à formalização da transferência das Debêntures Proquige e das Debêntures Polo para a Polo Films; e (4) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companh om relação às Debêntures Polo, às Debêntures Proquigel e às deliberações desta assembleia. **Deliberações:** analisadas e discutidas a natérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar todas a materias constantes de ordeni do Dia, des adonnistas, por infaminidade de vidus e seni quasquer restrições, deliberarian aprovar doba se matérias da Ordeni do Dia. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi incerrada a assembleia, da qual se viduo a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Reinaldo José Kroger, Presidente, e Daniel Scarmeloti da Fonseca Secretário. Acionistas: Cigel Participações S.A.; e Henri Armand Slezynger. Assinaturas: Henri Armand Slezynger, como acionista e também representando a acionista Cigel Participações S.A.; Presidente — José Kroger, e Secretário Daniel Scarmeloti da Fonseca, Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavarda no livro próprio. São Paulo, 01/09/2017. JUCESP nº 425.072/17-4 em 21/09/2017. Flávia R Ritho Concalves. Secretário Carral

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1070683-51.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferreira da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Samir Hani Banna - EPP (CNP.). 11.366.965/0001-19) e Samir Hani Banna (CPF. 918.905.251-00), que Itaú Unibanco SVA Îhes ajuzou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 38.608,76 (julho de 2014), decorrente do Contrato de Empréstimo consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 059283366. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocaticios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regar prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2017.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1085760-95.2017.8.26.0100. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39º Vara Civel do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber ao PERSONALLY MOVEIS (MOVEIS LEANDRO VAZ LTDA - ME) (CNP2). 10.730.589/0001-37), que IGOR KATSUYOSHI YOSHIDA guizou ação de Consignação em Pagamento, objetivando o depósito da quantia de R\$ 1.804.26 (agosto de 2017), declarando extinta a obrigação oriunda do cheque nº 000016, agência 0154, do Banco Santander SIA, no valor de R\$ 1.500,00, dando-lhe, por sentença, total e irrestrita quitação, de forma a determinar definitivamente a exclusão do nome do requerente dos cadastros de inadimplentes em razão de tal débito. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito ou levante a quantia depositada, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1017765-70.2014.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título EDITAL DE CITAÇAO. Processo Digital nº: 1017/05-7.02/14.8.26.0003. Classe: Assunto: execuçao de Titulo Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequiente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO. Executado: Weverton Paschoaleto Capoano. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017765-70.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5º Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WEVERTON PASCHOALETO CAPOANO, Brasileiro, Empresário, CPF 225.926.588-07, Duilio Santo Suosso, 86, Jardim Tenani, CEP 04187-120, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO, com o seguinte objeto: recebimento de N\$ 27.716,19 (out/2014), decorrente de financiamento de veículo, contrato nº 0654-056995-5. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias a fluir dos 20 dias supra paque o débito atulizado cassião em que a verba hoporária será reduzida pela dias, a fluir dos 20 días supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 días, embarque ou reconheça o crédito dos exequentes, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0018114-91.2017.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exeqüente: Sociedade Beneficiente São Camilo - Santana. Executado: Patricia Muniz da Paz e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018114-91.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7º Vara Civel, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Paula Paz Pereira Silva (CPF. 057.992.904-37) e Patricia Muniz da Paz (CPF. 559.284.634-72), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilio, entidade mantenedora do Hospital Sociamilo - Santana, foi julgada procedente, condenando-as ao pagamento da quantia de R\$ 19.041,85 (agosto de 2017). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial no prazo acima, a multa e os hoberán previstos incidirão sobre o restante, nos moldes do artigo 523 do NCPC.
Transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que as ranscorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executadas, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos suas impugnações. Será c presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 201

EDITAL DE INTIMAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº.0005840-65.2017.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - DIREITO CIVIL. Exeqüente: Tim Celular SIA. Executado: Cema- Centro de Formação Profissional Maranata e Saude Ocupacional Lida Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005840-65.2017.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 5º Vara Cível, do Foro Rojonal XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo. Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CEMA- CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MARANATA E SAUDE OCUPACIONAL LIDA ME, CNPJ 09.388.065/0001-69, Avenida Diaste Palilomaria. 171 Samambaia. CFP 11712-670 Praia Granda - SP que nor este Juízo. tramita de uma ação de Dante Bellomaria, 171, Samambaia, CEP 11712-670, Praia Grande - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por TIM CELULAR SIA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não asbido, nos termos do artigo 613, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INITIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$.48.144.06 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocaticios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o periodo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impungação. Será o presente edital nor extrato. penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro

SH Entretenimento S.A.

3º Varia da Familia e Sucessões do Foro Central/SP Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias Proc 1088431-91.2017.32.60.100 A Dra. Claudia Maria Chamorr Reberte Campaña, Juiza de Direito da 3º Vara da Familia s Sucessões Central/SP. Faz saber a todos quantos c presente edital virem ou dele conhecimento tiverem sinteressar possa, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, João Humberto Ríbeiro Roriz e Maira DeliEugenio Marchió Roriz objetivam alterar o regime de bens do casamento de comunhão parcial de bens para separação total de bens. Nestas condições, expede-se o presente edital, para que em 30 dias, a fluir da publicação, se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos, comeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. dital afixado e publicado na forma da Lei

CNP.J/MF nº 17.970.272/0001-17 - NIRE 3 300 490 967 tendendo às solicitações de acionistas, ficam desde j nvocados os Acionistas, para se reunirem em AGE, i dia 27.03.2018, 19hs, em São Paulo/SP, Avenida Queiro Filho, 1.560, Edificio Sabiá, conjunto 107, Vila Hambu quesa, CEP: 05319-000, para tratar das seguintes ordens do dia: a) Criação do Conselho Fiscal: h) Anuração dos r dos de auditoria aprovada pelo Conselho de Admini tração; c) Eleição de conselheiro para compor o Conselh de Administração. São Paulo, 05.10.2017. A Diretoria

Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. CNPJ/MF n.º 21.976.484/0001-89 - NIRE 3530047627-1

Creditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF n.º 21,976 484/0001-89 - NIRE 3530047627-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral de

Debenturistas da 5º (Quinta) Emissão de Debêntures

A Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Emissora") convoca os titulares de debêntures da 5º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, para colocação privada da Emissora ("Emissão"), "Debêntures" e "Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 5º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Unica, para Colocação Privada, da Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.", celebrado em 23 de maio de 2017 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuídora de Titulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão"). Data, Hora e Local: A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada no día 20/10/2017, às 10:00 hs, na sede da Emissora, localizada na Rua Harmonia, nº 426, conjunto 2, CEP 05435-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Ordem do Dia: Deiberar acerca da autorização ou não pelos Debenturistas para aditamento à Escritura de Emissão para fins de (i) aumentar o valor total da Emissão para 8\$150.000.000,00 e a quantidade de Debêntures para 150.000 Debêntures, (ii) alterar o Período de Colocação estabelecido na Clausula 2.4.2 da Escritura de Emissão para 190 dias e (iii) autorizar o Agente Fiduciário em conjunto com a Emissora a celebrarem os aditamentos necessários para refletir as deliberações dos itens (i) e (ii) acima. Informações Adicionais: Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas deverão ser depositados, até 02 dias úteis antes da realização da assembleia (i) na sede social do Agente Fiduciário, situado na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303

Polo Indústria e Comércio S.A.

NIRE 35.300.384.458 - CNPJ/MF n.º 29.510.765/0001-53 - (Companhia Fechada) Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada Em 01/09/2017

Data, Horário e Local: 01/09/2017, às 16 hs, na sede de Polo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de SP/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Bermin 105, 11º andar, na sala Polo. Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei as S.A."). Presença-a caionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Composição da Mesas: Avide Botton, Presidente, e Sr. Daniel Scarmeloti da Fonseca, Secretário. Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre: (1) a contribuição, pela Companhia, mediante aumento do capital social de Polo Films Indústria e Comércio S.A., sociedade por ações em registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de SP/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Polo Films, inscrita no CNP! sob o nº 26.051.817/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.494.716 ("Pole Tims"), dos ativos e determinados massivos da Comanahia, conforme descritos no Anexo I a está a da Ciuia requivamente e nublicação nesté a to são exercamente discensados.) a CVM, com sede na Cidade de SP/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Polo Films, inscrita no CNP) sob o nº 26.051.81/7001-26. com seus atos constitutivos registrados perante a 1025-25 sob o NIRE 35.300.434.776 ("Polo Films"), dos ativos e determinados passivos da Companhia, contome descritos no Angeo (1 a esta ata (cujo arquivamento e publicação noseta do 360 expressamente dispensados), o qual incluí, dentre outros, (a) as 248.251 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fleijeusória, da primeira emissão da conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fleijeusória, da primeira emissão de polo indústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Companhia, ons termos do "instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Carantia Adicional Fidejusosária, da primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A." celebrado entre, entre outros, a Companhia en Planner Tiustee Distribuídora de Títulos e Valores Molilários Ltda, em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017 e 27/07/2017 ("Debêntures Polo") ("Escritura de Emissão Pólo"); e (1) os bens e ativos de propriedade da Companhia, objeto das garantias reais outorgadas pela Companhia em favor dos títulares das Debêntures Polo"); e (1) os bens e ativos de propriedade da Companhia, objeto das garantias reais outorgadas pela Companhia em favor dos títulares das Debêntures Polo, para todos os fins, a en lorga de polo de des títulares das as Debêntures Polo e como nova proprietária dos ativos objeto das garantias reais outorgadas pela Companhia em favor dos títulares das Debêntures Polo, para todos os fins, a en nova outorgadas pela Companhia em favor dos títulares das Debêntures Polo, en a volta de polo para de la para de companhia em favor dos títulares das Debên sendo-lhes porém, garantida a preferência no reembolso do capital pelo valor unidano da ação em caso de liquidação, sem prêmio." (5) autorização à Companhia para partiaicar todos e quiasiquer atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento à Escritura de Emissão Polo; (ii) do aditamento à Escritura de Emissão Proquigel; (iii) dos aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão Polo), bem como todos os documentos exigidos pela 83 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcáa pe pelo bancia (injuidante e secriturador das Debêntures Polo e das Debêntures Polo quigel, firmalizando, assim, que a companhia deixou de figurar como emisora das Debêntures Polo e a Polo Films passa a ser a "Nova Emissora" das Debêntures Polo, conforme deliberação tomada em AGE de acionistas da Polo Films, realizada nesta data, observado que as Debêntures Polo foram conferidas à Polo Films no âmbito da referida assembleia; e (6) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia com relação às Debêntures Polo, às Debêntures polo; às Debêntures Polo, às Debêntures polo; as Debêntures assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Davide Botton, Presidente, Daniel Scarmelot da Fonseca, Secretário. Acionistas: Unigel Participações S.A. e Companhia Brasileira de Estireno. Certifico que a presente é cópia fie da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, (10/9/2017. Assinaturas: Davide Botton - Presidente; Daniel Scarmeloti da Fonseca - Secretário UICESP nº 445.642/17-8 em 28/09/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação. Prazo 20 días. (Proc. 0203552-63- 2012-8.26.0100). Dr. Luiz Antônio Carrer, Juiz de Direito da 13º Vara Civel di Foro Central da Comarca da Capital. Faz Saber a CATARINA IRENE SCARAMUZZA (CPF 090.183.028-30) e ANTONIO ANIBROSIO SCARAMUZZA NETTO (CPF 170.094.518-18), que BANCO CITIBANK SIA, ajuziou uma ação de Execução di Titulo Extrajudicial, visando o recebimento da quantia de RS 10.000.04.92 (outburo 2012), representado pelo combiento de emprésim e outras averças, no valor de RS 578.000.00. firmado entre as partes em 3009/2011 e não horrado, bem como pela cédula de crédit bancán or "812238, da quale ma 3009/2011, foi concedido o emprésimo no valor de RS 370.00.00, firmado entre as partes em 3009/2011 e não horrado, bem como pela cédula de crédit bancán or "812238, da quale ma 3009/2011, foi concedido o emprésimo no valor de RS 370.00.00, não aputado. Estando o executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, no prazo de 03 (frés) días, contados da data da citação efetuem o pagamiento da importância reclamada. Prazo para entre para de 13º das, facultando os executados enses prazo reconhecendo o crédito do banco exequente e comprovando o depósito de 30º do valor em execução, más custas e honorários requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcetas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1º a o mês. Será recessor de 10º da 10º

EUI AL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO N° 0232409-95.2007.8.26.0100). CIĄ MM. Juz[a] de Direito da 2º Vara Civel, do Foro Centra (Give, Estado de São Paulo, Drig). Cistiane Amor Espin, an forma da Lei, etc. FAZ SABER a(c. LEONILDO MOREIRA LEITE, (CPF 636.527.659-15), e PAULO FRUTAS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DI FRUTAS LTDA., (CNPJ 01.580.7.49001-18), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Massa Failid do Banco Santos SIA, alegando em sintese: objetivando que seja a presente ação julgada tolamente procedente, para condenar o reius solidariamente a indenizarem a autora no valor de R\$ 3.256.883.82 (setembro/2007), referente a contralos bancaños firmad entra se partes, e não horardo, hem como para condenar os reius es ordenar de se partes es partes entre as partes e não horrado, bem como para condenar os réus ao pagamento das custas processuais, honoránios advocaticios nas demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITA/AQ, por EDITÁ sara os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá apôs o decurso do prazo do presente edit presente estada, os endo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será presente edital, por evtarto, afixado e publicado na forma de lei. ♦

ITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0103444-36.2006.8.26.0003). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1 Constant de Fron Reninnal III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dría). Alberto Gibin Villela, na forma da Lei, etc. Faz Saber (Alb.) 106.070 86.9/0001-10) na pessoa de seu representante legal e 30.000 de 1 constant una acida de 1 (ara Civel, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gibin Villela, na forma da Lei, étc. Faz Saber 'ENTER CARNES ELÍTE DE VILA MARIANA LTDA (CNPJ 05.079.863/0001-10) na pessoa de seu representante legal, e 300 IILTON ALVES TEIXEIRA (CPF 675.751.025-15), que HSBC BANK BRASIL. SIA BANCO MULTIPLO, ajuizou uma ação ROCEDIMENTO COMUM, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, objetivando o recebimento da quanta de R\$ 5.874,4 PROULEUMIEN I O CUMUM, EMIFASE DE CUMPRIMIENTO DE SENTENÇA, Obetivando o recebimento da quantia de R\$5.574.4 itualizado até (fevereiro/2006), do qual devera ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, representado pe portitato de abertura de limite de crédito rotativo em conta corrente giro fácil nº 0456.43337-55, bem como pelos contratos de linhas c préditos giro fácil global nº 50456-478808-1 e 0456-05086-8, contratos estes firmados entre as partes e não honrados. Estando o seculados em lugar ignorado, foi defenda a inimação por edital, para que em 15 dias, a filur após os 20 dias sun paguem o débito porigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado o 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, publicado na form at et. ♦

dital de Citação - Prazo de 20 dias. (Proc. 1011544-74.2014.8.26.0002). O Dr. Daniel Torres Dos Reis, Juiz de Dreito da 2º Vari viel, do Foro Regional II - Sarido Amaro-SP. Faz Saber a corrê RN COMERCIO E DISTRIBUIDORA. DE PRODUTO: LIMENTIGIOS E FRIOS LTDA - CNPJ 01.724.473/0001-02, que AGM CONSTRUTORA E EMPRETIEIRA LTDA, live ajuzou um io Declaratória, objetivando sejam declaradas inexigiveis as Duplicatas Mercantis de nºs 091-A, 0091-B, 0091-ada uma no valor de nºs 1:10,000, protestas junto aos 3º, 5º, 7º e 9º Tabelionatos de Protestos e Letras e Titul italia, condenando a corrê ao pagamento das custas, honorários advocaticios e nas demais cominações legias. En air ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do edital, contestis presumirem-se como verdaderios os fatos alegados. Será o edital, afixado e publicado na forma de la. •

Edital de Citação. Prazo 20 (vinte) dias. (Proc. 1026784-66.2015.8.26.0100). A Dra. Tamara Hochgreb Matos, Juiza de Direito di 2/4º Vara Civel do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Faz Saber a CARLOS ALBERTO DE MATTOS (CPF 897.423.628-15) que COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO, também conhecido como COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SAO PAULO (CREDIFISCO), lhe ajuizou uma ação Monitória, visando o recebimento de R\$ 6.131,84 (março/2015), representado pelo contrato de empréstimo nº 1304 f., firmado entre as partes e não quitado. Estando o rete em lugar ginorado, expedé-se o edital, para que em 1: dias, a fluir de 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocaticio equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, em 15 dias, sob pena de converter-se o mandadi privial em mandrado executivo. No caso de reveita será nomeano, curador especial. Será no resente etital con privial em mandrado executivo. No caso de reveita será nomeano. icial em mandado executivo. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado

DITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 1069133-55,2013,8,26,0100). O(A) MM. JU EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 1069133-55.20138.26.0100). ((A) MM. Juúz(a) de Direto da 31 Vara Cível, do Foro Central Cível. Estado de São Paulo, Dría, Mariana de Souza Neves Salinas, na forma Lei, etc. Faz Saber. KOMAL SURESH KAPADIA (RG 29.870.317) e ARYAN LUTHERJA (CPF 233.215.518-02) que SOCIEDADE BENEFICENTI ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL AL JEERT EINSTEIN, he ajúzou uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comun objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.887,62 (setembro/2013), representado pelas notas fiscais de serviços n°s 0179197 01739288, 01633656 i 01835654, das quais totalezaram um debito no valor de R\$ 8.470.57, não quitado, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de divida firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados a com Komal Suresh. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edita, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra gresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revêis, caso em que será normado curado especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ◆

Vara Civel, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc.FAZ SABER ato) Abra Valdez Pasalo, CPF 567.362.408.59 e Virginia Fernandes Pasalo, AV GIOVANNI GRONCHI, 6675, apto 16, VILA ANDRADE - CE 6772-4005.80 Paulo-SP, CPF 567.124,792.0, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comuno parte de Sociedad Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, objetivando o recebimento da quartia de R\$ 261.893.94 (agosto/2009 representado pelas notas fiscais de serviços nºfs 00585658, no valor de R\$ 396,35 e 0055668, no valor de R\$ 206.212,36, amba emitidas e não pagas, decorrentes dos serviços médicos hospitalares prestados a ambos os retus e não homados. Encontrando-se o retus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposada e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edita, a presente resposa. Não sendo contestada a ação, os retus serão considerado revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ◆

PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0201445-36,2009.8.26,0008) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO N° 2011445-36.2008. BZ6.0008). C(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º vas-Cível do Foro Regional VIII - Tattapaé, Estado de São Paulo, D/rál, Karina Ferraro Amerantel Innocencio, a forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEFERSON ANTONNI ALVES. (CPF: 049.877.957-28). (RC: 1236654), que lhe foi proposta uma ação Monitória po parte do Sociedade Beneficente Israelita Brasilera Hospital Albert Einstein, adejando em sirietase que: objetivando a cobrança de quantia de RS 6.023, 13 (margo 2009), comigida pela Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetára dos Débitos Judicial decorrente do rão pagamento do valor que à época perfazia o montante de RS 3.714.48 (nota fiscal nº 00044701), referente aos serviços de atendimento médico prestados pela alutora na data de 14/11/2006. Encontrando-se o réu em luga morto en año sabido, fo determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de vinte días contados, partir da publicação deste edifal, defeream embargos monitionis, nos termos do art. 702 do Novo Código de ressos Civil, ou pague a importância supra, bem como os honorários advocaticios fixados em 5% do valor da cause, conforme art. 701, do NCPC devidamente a subirazda ficendo, cientes outrossim, de une peste último caso, ficaráo issentos das custas proresquisis, hem como de naftr da publicação desse eutra, udesçant consessormante da publicação dese eutra, udesçant consessormante de publicação de sugra, bem como os honorários advocaticios fixados em 5% do valor da causa, contorme art. /// j. w INV-- sevidamente atualizada, ficando cientes, outrossim, de que neste último caso, ficarão isentos das custas processuais, bem como juve nos termos do artigo 701, §57 do NCPC, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposito, aná 1916 do NCP de de que, na hipótese do não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Titulo II do Livro I da Parespecial do NCPC. Em caso de revela será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado do 155 e 06.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) móvel(is) a seguir descrito(s), em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de 06/10/2017 para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisque informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário

Contrato: 8.0270.0011627-6 - SED: 30626/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): JOSE ANTONIO CASTRO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, BANCÁRIO, CPF: 095.005.438-00, RG: 18.984.887-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA HONÓRIO EMILIANO BUENO. Nº 139. PARTE DO LOTE 14 DA QUADRA J. DA VILA PRIMA. 2º PARTE DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO/SP.

> São Paulo, 06/10/2017. COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Agente Fiduciário

> > 06, 07 e 10/10/2017

Polo Films Indústria e Comércio S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/09/2017.

(Em Sumário - Artigo 130 §1°, da Lei n° 6.404/76) CNPJ/MF n° 26.051.817/0001-82 - NIRE n° 35.300.494.776

**Tata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/09/2017.

**Data, Hora e Local: 01/09/2017, às 18hs, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n° 105, 11° andar, sala Polo Films, Cidade Monções, Cidade e Estado de SP CEP 04571-010. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do §4°, do artigo 124, da Lei 6.404 de 1976, considerando a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, Presente, ainda, os peritos da empresa sepecializada responsável pela avaliação do patrimônio da Companhia. Mesa: St. Davide Botton - Secretáno. ambos indicados pelos acionistas presentes. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (1) a aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias; (2) A subscrição e integralização das novas ações ordinárias pela acionista Polo Indústria e Comércio S.A. ("Polo") mediante a conferência de bens direitos e obrigações (inclindo as Debêntures Polo (conforme definido abaixo) de sua propriedade ("Patrimônio"), indentificados no Laudo de Avaliação ("conforme definido abaixo) de sua propriedade ("Patrimônio"), indentificados no Laudo de Avaliação ("conforme definido abaixo") (3) A ratificação da nomeação de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação, a valor contânii, dos itens do "Patrimônio" a ser conferido em integralização do capital social ("Laudo de Avaliação"). (4) A aprovação do Laudo de Avaliação, conforme Abene. A. (5) A criação de Companhia como vantagem adicional aos subscritores das ações decorrentes do aumento de capital previsto no item "" acima; (9) A criação de Companhia, dos obrigações decorrentes das Debêntures Polo e das Debêntures Polo de Abrações e Quera propriedade ("Polo Abrações de Correntes das acresados em a de Companhia, das obrigações decorrentes das Debêntures Polo e das Debêntures Polo e das Debêntures Polo e das Avaliação contábil, datado de 01,09/2017, emitido por empresa especializada, os quais foram, respectivamente, aprovados e ratificados, adiante.

2.3. Ficou, ainda, registrado que os demais acionistas presentes a esta assembleia, renunciaram ao direito de preferência na subscrição das novas ações, que lhes é conferido pelo Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76. 3. Ratificam a nomeação da empresa especializada em avaliação contábil Irko Organização Contábil Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.662.996/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de ão Paulo sob^{*}o nº 2 SP002684/0-3, com endereço na Rua Dom José de Barros, no 177, bairro República, município de São Paulo/SP; que fo reviamente contratada como responsável para efetuar, nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/76 a avaliação contábil e o respectivo Laudo de waliação contábil do "Patrimônio" da "Polo", composto pelos bens, direitos e obrigações listados nos anexos IÍI, IV, V, VI e VII ao Laudo de Avaliação ue será conferido a Companhia, via aumento de capital. 4. Aprovam o Laudo de Ávaliação contábil, cuja cópia passa a fazer parte integrante da esente ata como Anexo A, que apurou o valor contábil do Patrimônio, ora conferido, no montante de R\$ 641.030.00 referente aos bens, direitos data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. **8.2**. Em decorrência da deliberação acima, aprovam a alteração do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11º A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração a por uma Diretrioria." **8.3**. Em decorrência da deliberação acima, aprovam a exclusão o título do Capito VI do Estatuto Social, a alteração a redação dos artigos 12º, 13º, 14º e 15º do mesmo Estatuto Social, que passam a vigorar com a redação abaixo, e, ainda, renumerar os artigoš seguinteš: *"Seção Í - Do Conselho de Administração: Artigo 12*º. Ó Conselho de Administração da Companhia será composto por n nínimo 3 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. §1º. O: embros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Ata: de Reuniões do Conselho de Administração. \$2°. O Conselho de Administração terá 1 Presidente, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral. No casc de ausência ou impedimento temporárão do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas op outro membro do Conselho de Administração escolhido pelos acionistas. \$3°. Em caso de impedimento temporário ou ausência, o, membro do Conselho de Administração temporariamente de alusterica du impedimento temportario un presouenire, as uniques ou rresouenies sera o exercias por quoto menumo de consento de secolhido pelos accionistas, \$5°. Em caso de impedimento temportario ou austeria, o membro do Conselho de Administração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 18°.

Administração \$4°. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 18°.

O Conselho de Administração erunir-se-á sempre que necessário, e ordinariamente após o encerramento de cada ano fiscal e antes da data de realização da Assembleia Geral Que de seleger. Artigo 18°.

Nenhuma deliberação poderá ser aprovada ou discutida pelo Conselho de Administração com respeito a qualquer matéria não incluída na correspondente ordem do dia, salvo se diversamente acordado entre todos os membros do Conselho de Administração com artende de cada ano fiscal e antes da data de realização da Assembleia devida pelo Assembleia de Administração com respeito a qualquer matéria não incluída na correspondente ordem do dia, salvo se diversamente acordado entre todos os membros do Conselho de Administração por maioria. \$5°. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, considerandos-se presente o conselheiro que envira voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. \$2°. As reuniões do Conselho de Administração se presente o conselheiro que envira voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. \$2°. As reuniões do Conselho de Administração se exercatariadas por quem el eindicar. \$2°. No caso de vacância do cargo de Conselho de Administração se conselho de Administração as comentes será instaladas com presente do Conselho de Administração e escretariadas por quem el eindicar. \$2°. No caso de vacância do cargo de Conselho de Administração as como conselho de Administr ublicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem eliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. *Artigo 15*°. Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos iegócios da Companhia; (b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este estatuto ocial; 🕜 fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos elebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir os auditores independentes e (g) decidir as matérias indicadas como de competência do Conselho de Administração no Acordo de Acionistas (se houver) de acordo com o quorun revisto em tal acordo. Seção II - Da Diretoria: Artigo 16º. A diretoria será composta por 2 ou mais membros, todos com a designação de diretores odendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente em reunião do Conselho de Administração, permitida a reeleição. Vencido o nandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. \$1º Os diretores ficam dispensados de prestar caução seus honorános serão fixados pela reunião do Conselho de Administração que os eleger. \$2º A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por remo lavrado no livro própio. Afriga 1ºº No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercídas por qualquer outro diretor e seus honorários serão fixados pela reunião do Conselho de Administração que os eleger. \$2º. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavarado no livro próprio. Artigo 17º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição posse do substituto pela reunião do Conselho de Administração. 9. A eleição dos membros do Conselho de Administração controura a ser da sosembleia e a étá a nomeação dos referidos membros a sa tribuições do Conselho de Administração. controura a ser da assembleia e da R\$331.281.275,15, composta pelas Debêntures Proquigel. 11. Autorizaram a assunção, pela Companhia, do valor de principal e juros de uma divida da empresa coligada Proquigel, no valor, nesta data, de R\$331.281.275,15, composta pelas Debêntures Proquigel. 11. Autorizaram a assunção, pela Companhia, na qualidade de nova emissora, do valor de principal e juros de uma divida da empresa coligada Proquigel, no valor, nesta data, de rimeira e otto mil e duzentos e cinquenta e um) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da esepcie com garantia andicional flejeussória, da primeira emissão de Polo lodústria e comercio a Serios estada e se se da se se se se se come da comercio a Serios de Polo Indústria e comercio a Serios da Nordes de Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e comercio a Serios da Serios da Roya de Serios de Polo Indústria e comercio a Serios da Nordes de Serio da missão Polo- conforme minuta rubricada pelas partes e constante do Anexo B-I a esta ata, cujo arquivamento e publicação neste ato são xpressamente dispensados e que, rubricado por todos, fica arquivado nas sedes da Companhia; (ii) do aditamento à Escritura de Émissão Proquigel nforme minuta rubricada pelas partes e constante do Anexo C-I a esta ata, cuio arquivamento e publicação neste ato são expressamen comorme minuta ruoricada peias partes e constante do niexo C-1 a está ata, cujo arquivamento e publicação neste ato são expressamente dispensados que, rubricado por todos, fica arquivado nas sedes da Companhia; (iii) dos contratos de garantía outorgados no âmbito das Debêntures Proquigel, bem como aditamentos aos referidos contratos (conforme descritos nos Anexos B e C a esta ata); e (iv) todos os documentos exigidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures Polo e das Debêntures Poquigel. 13. Radificam todos os atos já praticados por diretures e procuradores com relação às Debêntures Polo, Debêntures Proquigel e deliberações desta assembleia. 14. Os diretores foram autorizados a adotar todas as providências necessárias para efetivar os atos e mudanças estatutárias, or aprovadas, permanecendo inalterados os demais dispositivos estaturátios, os quais são neste ato ratificados, como as daum deles fosos efeita especial e particular menção. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário special e particular menção. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e² de Lei das S.A., a presente a la oi lavrada e depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes. **Acionistas Presentes: Polo Indústria e Comércio S.A.**, representada por Daniel carmeloti da Fonseca e Davide Botton; e **Companhia Brasileira de Estireno**, representada por Wendel Oliveira de Souza. Certifico que a presente é dia file Ida Ata Lavrada no livro próprio e arquivado na sede da Companhia. São Paulo, 0.1/09/2017. Confere com a Original. Mesa: Daniel carmeloti da Fonseca - Presidente da Mesa; Davide Botton - Secretário da Mesa; Acionistas: Polo Indústria e Comércio S.A. p. Daniel carmeloti da Fonseca e Davide Botton, Companhia Brasileira de Estireno p. Daniel Scarmeloti da Fonseca e Wendel Oliveira de Souza. JUCESP eº 428.195/17-9 em 25/09/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

> Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Processo 0225923-55.2011.8.26.0100 (583.00.2011.225923). O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da $8^{\rm a}$ Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Bang Chul Kim Confecções Epp, CNPJ 12.341.451/ 0001-71, na pessoa de seu representante legal e Bang Chul Kim, CPF 217.460.378-06, que Fundo de Recuperação de Ativos Fundo de Investimento em Diretos Creditórios não Padronizado, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 72.884,49 (05/2015), referente ao saldo devedor do Empréstimo da Cédula de Crédito Bancário. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito, atualizado ou em 15 dias, embarquem ou reconhecam o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, bem como intimados ficam os requeridos, da penhora efetuada sobre o valor de R\$98,66, depositados no Banco do Brasil S/A, aq. 5905-6 Poder Judiciário, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § - IV). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0149884-90. 2006.8. 26.0100 - 503/06. O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara de Registros Públicos, do Foro Central Chel, Estado de São Paulo, Dr(a), Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonieta Freire Gomes Pereira, José Marin Freire, Sergio Engman, Maurizia dos Santos Akrinoto, Luzinete Maria do Nascimento Gonçalves, Israel de Araujo Gonçalves, Anésio Serdrior, Giovani Santos de Freira, José Sanches Bernardes, Maria de Lourdes Seabra Balassa, Ida Seabra Balassa Maniero e Eugenio Seabra Balassa, Vanda Maria Lazareth Balassa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cónjuedo elo su sucessores, que Simone dos Santos Cardoso, Karina dos Santos Porfirio Cardozo, Monica dos Santos Porfirio Cardozo, Vij Empreendimentos e Participações Ltda ajuzou (rama) ção de USU CAPIÃO, visando a titularidade de domínio do inóvel localizado, es Estrada do Lagado Velho, 860, São Paúto - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir apos o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o rétu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 4000122-61.2013.8.26.0010/01. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exeqüente: Itaú Unibanco S/A. Executado: AMAL FAHMI IBRAHIM AWAD e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000122-61.2013.8.26.0010/01. (O/A) MM. Juíz/a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro Regional X - Jigrianga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMAL FAHMI IBRAHIM AWAD, Rua Curitiba. 20, Vila Lanfranchi - CEP 07861-070, Franco da Rocha-SP, CPF 009.552.559-96, RG RNE Y-346816-D, Não Identificado, Brasileiro, Empresário que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º N do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quirze) dias úteis, que fluida após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias contados da primeira publicação, pague a quantia de R % 60.753,58, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quirze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de 04/10/2017 para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em gualguer dia útil em horário bancário.

Contrato: 1.0252.4152266-9 - SED: 10297/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE

DEVEDOR(ES): SIDNEI WAGNER DA ROSA, BRASILEIRO, CASADO NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, COMERCIANTE, CPF: 068.940.768-80, RG: 18.387.556-SSP/SP e seu cônjuge ELIZABETE ROSANA CATELAO DA ROSA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CPF: 093.772.408-40, RG: 17.475.373-SSP/SP. Imóvel sito à: AVENIDA DOS OURIVES, Nº 560, APARTAMENTO Nº 62, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO DO EDIFICIO 4-PIAZZA DEI PITTI, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO DI FIRENZE NA SAÚDE - 21º SUBDISTRITO - SÃO PAULO/SP. Cabendo-lhe o direito de uma vaga com auxilio de manobrista, na garagem coletiva.

> São Paulo, 04/10/2017. DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA

Agente Fiduciário

04, 05 e 06/10/2017